

Ministério da Integração Nacional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales
do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Relatório Final de Julgamento

Da concorrência - Edital nº 04/2014

Elaboração de projetos executivos para construção de barreiros em municípios sob a jurisdição da 4.ª superintendência regional da Codevasf, no Estado de Sergipe, divididos em três lotes:

Lote 01: elaboração de projeto executivo de 69 barreiros localizados nos municípios de Canindé do São Francisco e Poço Redondo;

Lote 02: elaboração de projeto executivo de 56 barreiros localizados nos municípios de Porto da Folha e Gararu;

Lote 03: elaboração de projeto executivo de 58 barreiros localizados nos municípios de Monte Alegre e Nossa Senhora da Glória;

Lote 04: elaboração de projeto executivo de 27 barreiros localizados nos municípios de Propriá, Cedro de São João, Itabí e Aquidabã.

Aracaju (SE), 30 de julho de 2014.

1. INTRODUÇÃO E ANTECEDENTES

1.1 Modalidade de Licitação: Concorrência

1.2 Tipo de Licitação: Menor Preço

1.3 Prazo de Execução: 180 dias

1.4 Procedimentos de Publicações:

- Publicação do edital nos sítios www.comprasnet.gov.br e www.codevasf.gov.br;

2. DA SESSÃO DE ABERTURA

Às 09:00 (nove) horas, do dia 24 de julho de 2014, na Sala de Reuniões da Secretaria Regional de Licitações, da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, situada na Av. Beira Mar, 2.150, Bairro Jardins, município de Aracaju, estado de Sergipe, foi aberta a sessão pública de licitação por Manoel Carlos Filho, presentes os senhores José Dantas Mendes Neto, Adriana Leite Tavares e Valdirene Nascimento Cruz, Presidente e Membros da Comissão Especial de Licitação, respectivamente, designados pela Determinação nº 035, de 11 de julho de 2014, para recebimento, abertura e análise da “Documentação” e “Proposta Financeira” referentes à Concorrência nº 04/2014.

3. EMPRESAS CONCORRENTES

O edital foi divulgado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e participaram do certame as seguintes empresas:

- 1) ACQUATOOL CONSULTORIA LTDA;
- 2) ENVGEO ENGENHARIA LTDA;
- 3) COHIDRO – CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA;

4. DA HABILITAÇÃO / JULGAMENTO

Analisada a documentação, verificou-se que as empresas participantes cumpriram as exigências editalícias e legais, razão pela qual foram todas declaradas habilitadas, tendo todas elas declinado da interposição de recurso.

5. DA PROPOSTA FINANCEIRA / JULGAMENTO

Aberta as propostas financeiras foi constatado que a empresa ACQUATOOL CONSULTORIA LTDA, apresentou proposta para os Lotes 01, 02, 03 e 04, a ENVGEO ENGENHARIA LTDA apresentou propostas para os Lotes 01,02 e 03, a empresa COHIDRO – CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA apresentou proposta para o Lote 01. Durante as análises das propostas a empresa COHIDRO manifestou que algumas propostas estavam com os salários dos profissionais abaixo dos salários de referência da Codevasf e solicitou que a questão fosse avaliada com base no item 14.3.10 do Edital.

Abaixo segue a análise das planilhas orçamentárias:

5.1. Propostas apresentadas

Lote 01: A empresa ACQUATOOL apresentou a proposta orçamentária de R\$ 418.955,45 (menor valor), a ENVGEO apresentou proposta de R\$ 480.257,90 e a COHIDRO apresentou proposta no valor de R\$ 464.222,12.

Durante a análise técnica da planilha orçamentária a Comissão verificou que as planilhas foram apresentadas em conformidade com o edital.

Lote 02: A empresa ACQUATOOL apresentou a proposta orçamentária de R\$ 349.945,88 (menor valor), a ENVGEO apresentou proposta de R\$ 401.038,20.

Durante a análise técnica da planilha orçamentária a Comissão verificou que as planilhas foram apresentadas em conformidade com o edital.

Lote 03: A empresa ACQUATOOL apresentou a proposta orçamentária de R\$ 357.024,22 (menor valor), a ENVGEO apresentou proposta de R\$ 418.102,54.

A Comissão durante a análise técnica não constatou quaisquer inconformidades na Proposta Financeira.

Lote 04: A empresa ACQUATOOL apresentou a proposta orçamentária de R\$ 174.125,26 (única participante).

Durante a análise técnica da planilha orçamentária a Comissão verificou que as planilhas foram apresentadas em conformidade com o edital.

5.2. Considerações

Atendendo a manifestação da empresa Cohidro sobre os salários dos profissionais a Comissão faz a seguinte análise:

O Edital no item 7.3.11 diz: “Os salários dos profissionais não poderão ser inferiores ao piso estabelecido pela Lei 4.950-A/66 (caso dos engenheiros)”. O cálculo estabelecido pela Lei é de 8,5 vezes o salário mínimo vigente, para uma jornada de oito horas por dia. O salário mínimo atual é de R\$724,00, neste caso, o mínimo da categoria é de para R\$ 6.154,00.

Foi constatado que todas as Licitantes apresentaram os salários dos seus engenheiros acima do piso legal, portanto estão todas atendendo ao Edital e à Lei.

No edital também consta o item 14.3.10 que diz:

Edital 04/2014, item 14.3.10,

“não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que esta concorrência não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.”

Destarte, a Comissão entende, após análise das propostas, que nenhuma licitante apresentou preços “simbólicos, irrisório ou de valor zero” ou incompatíveis com os preços ou salários de mercado.

6. CONCLUSÃO

Estando as propostas para os Lotes 01, 02, 03 e 04 em conformidade com o estabelecido no Edital, com valores unitários e global, menores que os valores estimados pela CODEVASF, a Comissão Especial de Licitação considera classificada e vencedora a empresa **ACQUATOOL CONSULTORIA LTDA**, para os Lotes 01, 02, 03 e 04.



Portanto, a Comissão Especial de Licitação conclui o presente trabalho submetendo este Relatório Final de Julgamento à superior consideração da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, enfatizando que em caso de homologação do certame, pela Diretoria Executiva ou pelo Comitê de Gestão Executiva da 4ª SR, o valor global das propostas a serem contratadas são de:

Lote 01: R\$ 418.955,45 (quatrocentos e dezoito mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), valor este 19,72 % menor que o valor estimado pela Codevasf.

Lote 02: R\$ 349.945,88 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavo), valor este 20,15 % menor que o valor estimado pela Codevasf.

Lote 03: R\$ 357.024,22 (trezentos e cinquenta e sete mil vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), valor este 20,22% menor que o valor estimado pela Codevasf.

Lote 04: R\$ 174.125,26 (cento e setenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais e vinte e seis centavo), valor este 19,99% menor que o valor estimado pela Codevasf.

Aracaju (SE), 30 de julho de 2014.

COMISSÃO:

José Dantas Mendes Neto
Presidente

Adriana Leite Tavares
Membro

Valdirene Nascimento Cruz
Membro



Ministério da Integração Nacional - MI
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do
Parnaíba
4.ª Superintendência Regional

À 4ª/SR,

A Comissão Especial de Licitação procedeu á análise e o julgamento das Propostas apresentadas e encaminhamos o relatório de Análise e Julgamento produzido, constante deste, às folhas 1154 a 1161, para a consideração, com vistas à informar as licitantes o resultado da Licitação e após o devido prazo recursal proceder a homologação do certame.

30 de Julho de 2014.

José Dantas Mendes Neto
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Determinação N° 35/2014